

Portaria SJBA-DIREF estabelece Calendário Anual de requisição de material de expediente para 2023

A Portaria SJBA-DIREF nº 364/2022 (16885764), assinada pelo diretor do Foro, juiz federal Durval Carneiro Neto, estabeleceu o Calendário Anual de requisição de material de expediente para o ano de 2023, no âmbito da Seção Judiciária da Bahia.

A programação estabelecida abrange todos os meses deste corrente ano conforme tabela abaixo. A data para requisição no mês de janeiro encerra-se nesta sexta-feira, 27/01. Vale lembrar que a solicitação de material de expediente à Seção de Materiais (SEMAT)

deve ser realizada pelas Varas Federais e Núcleos Administrativos, via sistema SICAM. Apenas em casos de comprovada urgência e imprevisibilidade serão aceitos pedidos fora dos períodos estipulados, mediante autorização da Secretaria Administrativa – SECAD.

A Portaria também fixou o horário do fechamento das solicitações de materiais às 16h.

Essa matéria está associada ao ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura) e 12 (Consumo e Produção Responsáveis).

CALENDÁRIO ANUAL DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – 2023		
MÊS	Data da Abertura	Data do Fechamento
Janeiro	10	27
Fevereiro	08	27
Março	08	30
Abril	10	27
Maio	08	30
Junho	08	29
Julho	10	28
Agosto	08	30
Setembro	08	28
Outubro	09	30
Novembro	08	29
Dezembro	08	18

Campanha *Justiça no Prato* doa mais de 13 toneladas de alimentos



SOU+ solidariedade
De maio de 2021 a dezembro de 2022 foram doados mais de 13 toneladas de alimentos!

- 1.540 Kg de açúcar
- 1.550 Kg de arroz
- 1.510 Kg de feijão
- 2.230 pacotes de leite em pó
- 1358 Kg de proteínas

Gratidão a todos que contribuem. Somos *Justiça no Prato*!!



AJUDE!
SACO VAZIO NÃO FICA EM PÉ

Pix: alanbrire@gmail.com
Banco: Caixa Econômica
Agência: 0640
Operação: 1288
Conta: 000802232255-3
CPF - 279.246.705-30

“De maio de 2021 a dezembro de 2022, a campanha *Justiça no Prato*, lançada por servidores da SJBA em prol das famílias da comunidade de Sussuarana conseguiu arrecadar mais de 13 toneladas de alimentos. A receptividade ao projeto e a compreensão de que o problema da fome não se restringe a um único mês, garantiram a continuidade da ação para que as famílias continuassem contando com a nossa solidariedade.

O gesto de amor e empatia com o próximo continua neste novo ano com votos

de que se multiplique a corrente de solidariedade com muita saúde e comida no prato para todos. Para verificar os extratos e as notas fiscais, basta acessar o [link Justiça no Prato](#).

A corrente do bem não pode parar! Contamos com todos vocês no mês de fevereiro.

Feliz Ano Todo! Abraços da equipe *Justiça no Prato*!”

PIX: alanbrire@gmail.com

CNPCP estabelece diretrizes para programa de saúde íntima e menstrual das mulheres privadas de liberdade

A presidência do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP) expediu a Resolução nº 29/2022, que institui, no âmbito do Departamento Penitenciário Nacional e das administrações penitenciárias das unidades federadas, diretrizes para programa sobre saúde íntima e menstrual das mulheres privadas de liberdade. O documento foi assinado pelo presidente do CNPCP, Márcio Schiefler Fontes, e pela relatora, Patrícia Nunes Naves, em 1º de dezembro de 2022.

A Resolução destaca que a saúde menstrual faz parte das políticas de saúde pública a serem observadas no sistema prisional e que os órgãos das administrações penitenciárias dos Estados e do Distrito Federal, que participem do programa de saúde menstrual, devem buscar ofertar peças de roupa íntima absorventes ou bioabsorventes.

O Normativo pontua que o Departamento Penitenciário Nacional deve incluir programa de saúde menstrual em seus projetos e políticas, a serem observados quando da destinação de recursos aos Estados e ao Distrito Federal, sem prejuízo de repasses específicos e que as administrações penitenciárias das unidades federadas participantes incentivem o uso de material reutilizável e busquem constituir e manter oficinas próprias de produção dos bioabsorventes e roupas íntimas absorventes do programa, com destinação às mulheres privadas de liberdade. Segundo a Resolução, o gestor prisional é quem ficará responsável por co-



lher o expresso consentimento da mulher privada de liberdade que irá utilizá-lo, assim como prestar orientações quanto à higiene, facultando escolha por itens descartáveis.

O documento estabelece ainda que a administração penitenciária que aderir ao programa deverá promover, no âmbito interno, atenção e discussões atinentes aos possíveis impactos da Síndrome de Tensão Pré-Menstrual (TPM) na dinâmica carcerária, capacitação permanente de servidores e das pessoas privadas de liberdade, de forma a promover a saúde menstrual, além de coibir a discriminação de gênero. A Resolução aplica-se, no que couber, às pessoas transexuais privadas de liberdade, na forma da legislação em vigor.

O Normativo já está em vigor desde a data de sua publicação.

Essa matéria está associada ao ODS 1 (Erradicação da Pobreza), 5 (Igualdade de Gênero) e 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis).

Aniversariantes

Hoje: Marília de Cantuária Lima Nogueira (Numan), Márcia Vieira Silva Medeiros Nunes (15ª Vara), Daniel Souto Novaes (Jequié), Walter Gomes Coêlho Júnior (Feira de Santana), Rogério Bonfim Marinho da Silva (NucGP). Amanhã: Milene Assis Alves (4ª Vara), Lideval Santos da Silva (12ª Vara), Iris Pereira Nora (Teixeira de Freitas), Lucas Fernandes Moreira do Nascimento (15ª Vara).

Parabéns!

Dica do JFH: limpeza nas caixas de e-mail



Que tal aproveitar o início do ano para fazer uma limpeza em sua caixa de e-mail? Esta ferramenta de comunicação institucional e pessoal deve sempre receber uma atenção especial e ser utilizada de maneira correta, a fim de proporcionar um melhor aproveitamento e liberação do espaço.

Essa higienização é uma medida importante para garantir o fluxo de recebimento e envio de novas mensagens. Além da caixa de entrada, certifique-se de limpar também as pastas de itens enviados e itens excluídos, dessa forma, serviços essenciais poderão funcionar plenamente, e, tanto no campo institucional quanto no pessoal, não haverá prejuízo com a interrupção no fluxo do correio eletrônico.

A SERCOM e a SECAD têm constatado que vários e-mails expedidos para servidores retornam com o aviso de impossibilidade de entrega da mensagem em razão da caixa de correio do destinatário estar cheia inviabilizando a sua aceitação.

A JFBA também está no Instagram. Conheça nossa página, fique por dentro das notícias e siga-nos: @jfba.official

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Durval Carneiro Neto, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão: Serviço de Comunicação Social - SERCOM. Encarregada: Adriana Souza Daniel. Diagramação: Taiana Laiz Silva de Jesus. Telefones: (71) 3617-2616. Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. Site: portal.trf1.jus.br/sjba E-mail: jfh@trf1.jus.br.